

A declaração de retificação pedida não consta do despacho n.º 816/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2014.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão,
Miguel Ayala Botto.

208092502

Despacho (extrato) n.º 11727/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia e Doutor Amílcar de Oliveira Soares, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pela Doutora Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 30 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Ana Paula Alves Afonso Falcão Neves.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Miguel Ayala Botto.

208093191

Despacho (extrato) n.º 11728/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato do Doutor Pedro Miguel dos Santos Alves Madeira Adão, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Doutor Pedro Miguel dos Santos Alves Madeira Adão

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet e Doutor João Paulo Marques da Silva, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pelo Doutor Pedro Miguel dos Santos Alves Madeira Adão, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 26 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Doutor Pedro Miguel dos Santos Alves Madeira Adão.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Miguel Ayala Botto.

208093442

Despacho (extrato) n.º 11729/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com

efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia e Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pela Doutora Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 21 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Cristina Marta Castilho Pereira Santos Gomes.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Miguel Ayala Botto.

208093272

Despacho (extrato) n.º 11730/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15133, de 20 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 225 de 20 de novembro de 2013), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Maria Isabel Craveiro Pedro, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Maria Isabel Craveiro Pedro

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos, Doutor Carlos António Bana e Costa e Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pela Doutora Maria Isabel Craveiro Pedro, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 31 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Maria Isabel Craveiro Pedro.

15 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Miguel Ayala Botto.

208093207

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 10539/2014

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, por deliberação, de 11 de fevereiro de 2014, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º ACEF/1112/20832, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, ciclo de estudos cujo plano de estudos foi publicado sob o Despacho n.º 18 412/2006, de 3 de Agosto de 2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro de 2006;

Considerando que as referidas alterações ao ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela Universidade Lusíada de Lisboa, foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 10 de julho de 2014, com o n.º R/A — Ef 2939/2011/AL01;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Lusíada de Lisboa, com as alterações que lhes foram introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

15 de setembro de 2014. — O Reitor da Universidade Lusíada de Lisboa, *Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins*.

Universidade Lusíada de Lisboa

Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

QUADRO I

Caracterização do curso

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada
- 2 — Unidade Orgânica — Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa
- 3 — Grau — Licenciado
- 4 — Especialidade — Gestão de Recursos Humanos
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 180
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres

Universidade Lusíada de Lisboa

Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

QUADRO II

Estrutura curricular

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	ECTS	ECTS (optativos)
Economia	Eco	6	6
Gestão	Ges	78	6
Matemática	Mat	18	6
Direito	Dir	18	6
Contabilidade	Cont	6	6
Ciências do Comportamento	CC	36	6
Ciências Complementares	CCo	6	6
<i>Total</i>		168	(*) 42

(*) Para que possa ser obtido o grau, os alunos devem obter unidades curriculares optativas que correspondam a um total de 12 ECTS

Universidade Lusíada de Lisboa

Curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

QUADRO III

Plano de estudos

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Métodos e Técnicas de Investigação	CC	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Psicologia	CC	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Introdução ao Direito	Dir	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Análise e Tratamento de Dados	Mat	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Psicologia Organizacional	CC	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Comunicação	CC	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Estatística Inferencial	Mat	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Contabilidade de Gestão	Cont	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Introdução à Economia	Eco	Semestral	160	30TP+20OT	6	
					60	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comportamento Organizacional	CC	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Legislação Laboral	Dir	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Sistemas de Informação em Gestão de Recursos Humanos	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Estratégia	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Estatística Multivariada	Mat	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Teoria das Organizações	CC	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Direito da Segurança Social	Dir	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Análise Financeira e Orçamental	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Seleção e Recrutamento	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Ética	CCo	Semestral	80	30 TP	3	
História da Cultura Portuguesa	CCo	Semestral	80	30TP	3	
					60	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Negociação	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Análise e Design do Trabalho	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Gestão do Desempenho	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Gestão de Carreiras	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Gestão de Equipas	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Higiene e Segurança no Trabalho	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Gestão do Conhecimento	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Desenvolvimento Organizacional	Ges	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Opção 1	Todas	Semestral	160	30TP+20OT	6	
Opção 2	Todas	Semestral	160	30TP+20OT	6	
					60	

208092973

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Regulamento n.º 417/2014

Regulamento de Avaliação dos Docentes da Universidade da Madeira em Período Experimental

Nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 17 de outubro, pelo Despacho Normativo n.º 53/2008, o Reitor da Universidade da Madeira aprova o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento procede à alteração do Regulamento de Avaliação dos Docentes da Universidade da Madeira em Período Experimental, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 109, de 7 de junho de 2010, pelo Regulamento n.º 510/2010, retificado pela Declaração de Retificação n.º 548/2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 87 de 7 de maio de 2013 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 565/2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 90 de 10 de maio de 2013.

CAPÍTULO II

Alteração e Aditamento ao Regulamento de Avaliação dos Docentes da Universidade da Madeira em Período Experimental

Artigo 2.º

Alterações

O preâmbulo e os artigos 1.º; 3.º a 10; 12.º e 14.º do Regulamento passam a ter a seguinte redação:

«Preâmbulo

O regulamento para a avaliação dos docentes em período experimental da Universidade da Madeira estabelece os critérios mencionados nos artigos 19.º e 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e nos artigos 9.º-A, 10.º e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

A avaliação dos docentes em período experimental tem por objetivo permitir aos gestores da Universidade avaliar a capacidade do docente, com o propósito de conferir estabilidade no cargo para o qual foi nomeado por concurso público.

Os docentes durante período experimental, ao assumirem as suas funções, ficam sujeitos a este regulamento de avaliação, estando os Professores Auxiliares e os Professores Adjuntos adicionalmente sujeitos ao Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade da Madeira. Concluído o período experimental, o docente que obtenha uma decisão favorável, nos termos deste regulamento, tem um vínculo contratual estável, na forma prevista na lei para cada carreira e categoria. Concluído o período experimental, o docente que não obtenha uma decisão favorável cessa a sua relação contratual ou é reconduzido no cargo anteriormente ocupado, nos termos previstos na lei.

Tendo em conta as alterações legislativas, alterações de outros regulamentos internos e a experiência adquirida, tornou-se necessário alterar o Regulamento em vigor.

Foram ouvidas as estruturas sindicais representativas e a Comissão Académica do Senado da Universidade da Madeira.

Artigo 1.º

[...]

1 —

a) Professores auxiliares, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a redação dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

b) Professores associados e catedráticos, nos termos do artigo 19.º do ECDU, com a redação dada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio;

c) Professores adjuntos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

d) Professores coordenadores, nos termos do artigo 10.º do ECPDESP, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

e)

2 —

a)

b)

c) Ser contratado por tempo indeterminado, e em regime de *tenure* no caso dos professores associados, catedráticos, coordenadores ou coordenadores principais.

Artigo 3.º

[...]

1 —

2 —

a)

b)

3 — Para apoio à deliberação dos membros do Conselho Científico/Técnico-Científico (conforme se trate da avaliação de um docente do ensino universitário ou do ensino politécnico), é efetuada uma classificação do desempenho no período experimental, com valor arredondado à unidade mais próxima na escala numérica de 0 a 100, que é o resultado da média ponderada das pontuações obtidas nas diferentes vertentes analisadas, nos termos deste regulamento.

4 — Nos termos do ECDU, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do ECPDESP, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, os membros do Conselho Científico/Técnico-Científico, tendo em conta o desempenho do docente no período experimental, deliberam sobre